

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) [Sucessões](#) [Lithuania](#)

Sucessões

Lituânia



Lituânia

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 78.º, alínea a) - Os nomes e os dados de contacto dos órgãos jurisdicionais ou autoridades competentes para deliberar sobre pedidos de declaração de executoriedade, nos termos do artigo 45.º, n.º 1, e sobre recursos contra decisões relativas a esses pedidos, nos termos do artigo 50.º, n.º 2

Lietuvos apeliacinis teismas (Tribunal de Recurso da Lituânia)

Endereço: Gedimino pr. 40/1, LT-01503 Vilnius, República da Lituânia

Telefone: (+370 70) 663 685

Fax: (+370 70) 663 060

Correio eletrónico: apeliacinis@apeliacinis.lt, apeliacinis@teismas.lt

Artigo 78.º, alínea b) - Os recursos a que se refere o artigo 51.º

Lietuvos Aukščiausiasis Teismas (Supremo Tribunal da Lituânia)

Endereço: Gynėjų g. 6, LT-01109 Vilnius, República da Lituânia

Telefone: (+370 5) 2 616 466

Fax: (+370 5) 2 616 813

Correio eletrónico: lat@teismas.lt

O recurso de cassação deve ser interposto perante o Tribunal de Cassação, em conformidade com as regras processuais nacionais. O Código de Processo Civil lituano só permite o recurso de cassação nos seguintes casos:

- 1) Em caso de violação de normas de direito material ou processual de importância fundamental para a interpretação e aplicação uniformes da lei, se essa violação puder dar origem a uma decisão ilegal (despacho);
- 2) Se na decisão impugnada (despacho) o tribunal se afastou da jurisprudência do Supremo Tribunal da Lituânia;
- 3) Se a jurisprudência do Supremo Tribunal da Lituânia sobre a questão de direito não é uniforme. O Tribunal de Cassação aprecia as decisões e/ou despachos impugnados apenas do ponto de vista da aplicação da lei, dentro dos limites do recurso.

Artigo 78.º, alínea c) - Informações pertinentes sobre as autoridades competentes para emitir o certificado nos termos do artigo 64.º

O certificado é emitido por um notário do local de abertura da sucessão. A competência territorial dos notários em matéria sucessória é estabelecida pelo ministro da Justiça da República da Lituânia.

Uma lista regularmente atualizada dos notários e informações úteis sobre os seus contactos e competência territorial em matéria sucessória podem ser consultadas em: <https://notarurumai.lt/notarai/pagal-darbuotojus>.

Artigo 78.º, alínea d) - As vias de recurso a que se refere o artigo 72.º

Os recursos podem ser interpostos no tribunal distrital (*apylinkės teismas*) do local de estabelecimento do notário.

Em conformidade com as disposições da Lei lituana dos Notários (*Lietuvos Respublikos notariato įstatymas*), qualquer parte interessada que considere que um ato notarial ou que recusa lavrar um ato notarial é ilegal pode intentar uma ação no tribunal do lugar de estabelecimento do notário. Em conformidade com o Código de Processo Civil lituano, a não interposição de recurso não impede a propositura de uma ação judicial destinada a obter a reparação dos danos causados pelos atos ilícitos dos notários. O recurso de um ato notarial pode ser interposto no prazo de vinte dias a contar da data em que o recorrente teve ou devia ter tomado conhecimento da elaboração ou da recusa de elaboração do ato impugnado e, em todo o caso, o mais tardar noventa dias a contar da data de elaboração do ato impugnado. Os litígios relativos a atos notariais são resolvidos por despacho. Ao dar provimento ao recurso, o tribunal anula o ato notarial impugnado ou ordena ao notário que elabore um ato notarial. Uma decisão do tribunal relativa a atos notariais pode ser objeto de recurso separado para o tribunal de recurso.

Dados de contacto dos tribunais distritais

■ Última atualização: 17/02/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.